



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
A D M . 1993/1996

NOVA VISÃO

LEI Nº 073 /93.

Autoriza Chefe do Poder Executivo a construir um Clube Municipal na cidade de São Domingos e dá ' outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SE GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a construir um Clube Municipal, com churrascaria, pista de dança, praias e outras coisas que sirvam de divertimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, ' aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 1993.